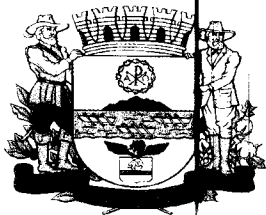


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 189/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

11/11/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 189/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de novembro de 2014.

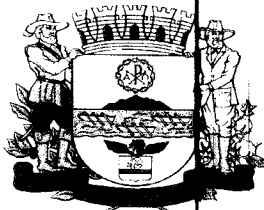

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013.

- Art. 1º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).
- Art. 2º.** Fica alterado o programa 0006 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).
- Art. 3º.** Fica alterado o programa 0019 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
- Art. 4º.** Fica alterado o programa 0020 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- Art. 5º.** Fica alterado o programa 0056 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 6º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.
- Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de novembro de 2.014.

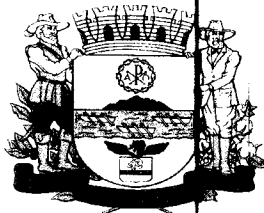

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

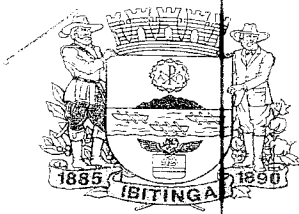
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de novembro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bondado -

CMI Ofício nº 1126/2014

Ibitinga, 17 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha documento para conhecimento e providências.

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho para conhecimento e devidas providências o Ofício nº 472/2014-spmg do Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga "Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo", Dr. Carlos Alberto Ocon de Oliveira, registrado nesta Casa de Leis sob o protocolo OFC 195/2014, destinado a vossa senhoria.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente em exercício

A VOSSA SENHORIA
VALDECIR DE TRAQUE
VEREADOR

